

PREFEITURA DE ITUIUTABA

00036

LEI Nº 2592, DE 16 DE MARÇO DE 1989.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$:1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzados novos), destinados ao Fundo de Manutenção e Conservação do Forum Desembargador Newton Luz, com vista a fazer face às despesas com a instalação, na Comarca de Ituiutaba, da 4ª Vara Judicial.


Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de março de 1989.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -